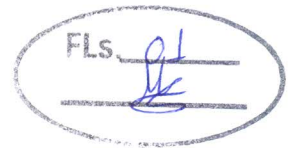




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



Of. Câm. N.º 046/2011.

Erechim, 16 de Março de 2011.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: 18/03/2011

[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 17/03/11
Horas: [Signature]
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 040/2011, que Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, previstos na Lei Municipal n.º 3.947/2006, à Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda. e MK Usinagem Ltda., visando o pagamento de valores relativos à aluguel, conforme Chamada Pública n.º 003/2010.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



PROJETO DE LEI N.º 040/2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, previstos na Lei Municipal n.º 3.947/2006, à Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda. e MK Usinagem Ltda., visando o pagamento de valores relativos à aluguel, conforme Chamada Pública n.º 003/2010.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivos, previstos na Lei Municipal n.º 3.947/2006, à Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda. e MK Usinagem Ltda., visando o pagamento de valores relativos à aluguel, conforme Chamada Pública n.º 003/2010.

Parágrafo único. Os valores referentes ao incentivo identificados acima serão no limite de 1/3 (um terço) do valor disponibilizado no Edital da Chamada Pública n.º 003/2010, por empresa.

Art. 2.º A concessão de incentivos, de que trata o Art. 1.º, compreende o pagamento de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada empresa, exclusivamente para o pagamento de aluguel destinado ao empreendimento limitado

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade: 06.01 – Projeto/Atividade: 2.019 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a conceder incentivos, previstos na Lei Municipal n.º 3.947/2006, à Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda. e MK Usinagem Ltda., visando o pagamento de valores relativos à aluguel, conforme Chamada Pública n.º 003/2010.

Primeiramente, cabe ressaltar que os incentivos propostos pelo presente estão de pleno acordo com o Programa previsto para este fim, além de que os projetos referidos foram objeto de análise pela Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Outrossim, o auxílio proposto visa o pagamento dos aluguéis das empresas por tempo determinado e temporário, tendo em vista que o Município não dispõe de áreas para o estabelecimento dos empreendimentos no momento. Dessa forma, por dispor de legislação que contempla e autoriza os incentivos, de forma parcial e alternativa, com o intuito de fixar mão de obra e ampliar os setores de nossa economia, o presente projeto justifica o incremento e crescimento desses empreendimentos que contribuirão para a sustentabilidade econômica e social de nosso Município.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Rolis
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

FLs. 04

Sec. Mun. Administração

Pág. 133

PROCESSO Nº 16460 /2010

Art...As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade: 06.01-Projeto/

Atividade: 2.019- Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Erechim, 24 de fevereiro de 2011.


Nédio Otelo Cachoeira
Secretário Adjunto
Portaria 118/2009



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua: Espírito Santo, nº 123 – Fone: 3522-3479
99700-000 Erechim – RS – e-mail: smde@erechim.rs.gov.br

FLS. 05
000139

PROTOCOLO INTENÇÕES

O Município de Erechim, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 87.613.477/0001-20, com sede à Praça da Bandeira nº 354, na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Alfredo Polis, brasileiro, bancário, residente e domiciliado na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul e, MK Usinagem Ltda. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.347.594/0001-13, com sede na Rua Elisa Vacchi, nº 383, sala 10, Berçário Industrial, Bairro Santa Catarina, cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Sócio-proprietário Sr. Milton Inácio Krenczinski, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente “Protocolo de Intenções”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Pelo presente “Protocolo de Intenções”, o Município de Erechim e a empresa, MK Usinagem Ltda, estabelecem esforços mútuos para que possa ser incluída no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de Erechim, mediante a incentivos, a instalação do empreendimento nesta cidade, previstos na Lei Municipal de nº 3.947/2006.

Segunda: Para dar cumprimento ao projeto de implantação do empreendimento, a empresa MK Usinagem Ltda, compromete-se a executar as informações apresentadas, conforme projeto, protocolado sob nº 2010/16460.

Parágrafo primeiro: A projeção inicial da mão-de-obra para viabilizar o regular funcionamento da Empresa na primeira etapa é de absorver 5 (cinco) empregos diretos, e, num prazo de dois anos, estima-se um número aproximado de 7 (sete), conforme apresentado no item 3.3 fl. 13, do referido processo.

Parágrafo segundo: A área necessária para instalação do empreendimento é de aproximadamente 250m², onde a empresa poderá desenvolver melhor seus trabalhos que são: usinagem de peças especiais, atendendo principalmente os segmentos agrícola, rodoviário, indústria alimentícia, frigorífica e da construção civil.

Parágrafo terceiro: A previsão de faturamento mensal é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para o ano de 2011, com aumento gradativo deste faturamento, e valor de ICMS gerado na casa dos R\$6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais) neste ano, conforme descrito na fl. 118 do presente processo.

Terceira: Para auxiliar na implantação da unidade industrial, o Município de Erechim compromete-se



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua: Espírito Santo, nº 123 – Fone: 3522-3479
99700-000 Erechim – RS – e-mail: smde@erechim.rs.gov.br

FLs 06
16

000/40

a conceder incentivos ao desenvolvimento industrial previstos na Lei Municipal 3.947/2006.

Parágrafo primeiro: A concessão de incentivo compreende:

- Pagamento de aluguel do prédio destinado à instalação do empreendimento, limitado a 12 (doze) meses a partir da data do início de vigência do contrato de locação.

Parágrafo segundo: O Município de Erechim se compromete em enviar o projeto de lei requerendo autorização legislativa para atender tal incentivo a empresa MK Usinagem Ltda.

E, estando as partes justas e acordadas, firmam o presente "Protocolo de Intenções", em duas vias de igual forma e teor.

Erechim, 10 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Walmir Badalotti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Milton Inácio Krenzinsk
Sócio-proprietário
MK Usinagem Ltda



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua: Espírito Santo, nº 123 – Fone: 3522-3479
99700-000 Erechim – RS – e-mail: smde@erechim.rs.gov.br

FLs. 07
000141

PROTOCOLO INTENÇÕES

O Município de Erechim, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 87.613.477/0001-20, com sede à Praça da Bandeira nº 354, na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Alfredo Polis, brasileiro, bancário, residente e domiciliado na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul e, Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.622.859/0001-93, com sede na Rua São Paulo, nº 590, Bairro Centro, cidade de Paulo Bento, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Sócio-proprietário Sr. Márcio Pappis, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente “Protocolo de Intenções”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Pelo presente “Protocolo de Intenções”, o Município de Erechim e a empresa Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda, estabelecem esforços mútuos para que possa ser incluída no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de Erechim, mediante a incentivos, a instalação do empreendimento nesta cidade, previstos na Lei Municipal de nº 3.947/2006.

Segunda: Para dar cumprimento ao projeto de implantação do empreendimento, a empresa Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda, compromete-se a executar as informações apresentadas, conforme projeto, protocolado sob nº 2010/16460.

Parágrafo primeiro: A projeção inicial da mão-de-obra para viabilizar o regular funcionamento da Empresa na primeira etapa é de absorver 6 (seis) empregos diretos, e, no segundo ano, estima-se um número aproximado de 22 (vinte e dois), conforme apresentado no item 2.4 fl. 62, do referido processo.

Parágrafo segundo: A área necessária para instalação do empreendimento é de aproximadamente 900m², onde a empresa poderá desenvolver melhor seus produtos que se dividem nas linhas de: cozinhas, dormitórios, home theater, balcões de banheiro, áreas de serviço e ambientes comerciais.

Parágrafo terceiro: A previsão de faturamento mensal é de aproximadamente R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o ano de 2011, com aumento gradativo deste faturamento, que no segundo ano, poderá chegar à R\$70.000,00 (setenta mil reais) mês, conforme descrito na fl. 63, do presente processo.

Terceira: Para auxiliar na implantação da unidade industrial, o Município de Erechim compromete-se



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua: Espírito Santo, nº 123 – Fone: 3522-3479
99700-000 Erechim – RS – e-mail: smde@erechim.rs.gov.br

FLs. 08

000142

a conceder incentivos ao desenvolvimento industrial previstos na Lei Municipal 3.947/2006.

Parágrafo primeiro: A concessão de incentivo compreende:

- Pagamento de aluguel de prédio destinado à instalação do empreendimento, limitado a 12 (doze) meses a partir da data do início de vigência do contrato de locação.

Parágrafo segundo: O Município de Erechim se compromete em enviar o projeto de lei requerendo autorização legislativa para atender tal incentivo a empresa Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda.

E, estando as partes justas e acordadas, firmam o presente “Protocolo de Intenções”, em duas vias de igual forma e teor.

Erechim, 10 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Walmir Badalotti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Márcio Pappis
Sócio-proprietário
Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Erechim
Correspondência Recebida
Em 28/03/11 Hora: 9:40
Gabinete do Prefeito

Of. 010/2011

Erechim(RS), 25 de Março de 2011.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por intermédio do presente, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido encaminhar informações complementares ao Projeto de Lei Executivo nº. 040/2011, solicitadas pelo nobre Vereador José Rodolfo Mantovani, relator do Projeto, com o seguinte teor:

- a) Cópia da Chamada Pública nº. 003/2010;
- b) Cópia dos Contratos de locações, indicados no projeto e
- c) Cópia do Parecer da Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente

Exmo. Sr.
PAULO ALFREDO POLIS
DD. Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000 Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

Of. Gab. Pref. N.º 416/2011

Erechim/RS, 29 de março de 2011.

Exmo. Sr.

Ver. Marcelo Demoliner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Comandante Salomoni, nº 21 – Centro
CEP: 99.700-000 – Erechim/RS

Ementa: **documentos solicitados**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia dos documentos solicitados no Of. 010/2011, referente ao Projeto de Lei Executivo nº 040/2011, tendo como relator o Vereador José Rodolfo Mantovani.

Esclarecemos que, está sendo encaminhado cópia dos documentos referente as letras "a" e "c", da Chamada Pública nº 003/2010 e do Parecer da Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Quanto a solicitação da letra "b", dos contratos de locações, temos a informar que **o Edital não prevê cópia de contrato, pois o incentivo será no valor fixado em Lei, quando da assinatura do Convênio entre o Município e às Empresas selecionadas para receberem o incentivo.**

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito de Erechim/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Erechim
Correspondência Recebida
Em: 28/03/11 Hora: 9:00
Gabinete do Prefeito

Of. 010/2011

Erechim(RS), 25 de Março de 2011.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por intermédio do presente, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido encaminhar informações complementares ao Projeto de Lei Executivo nº. 040/2011, solicitadas pelo nobre Vereador José Rodolfo Mantovani, relator do Projeto, com o seguinte teor:

- a) Cópia da Chamada Pública nº. 003/2010;
- b) Cópia dos Contratos de locações, indicados no projeto e
- c) Cópia do Parecer da Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

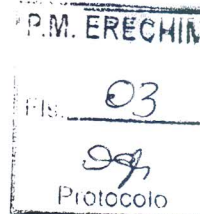
Atenciosamente,


Vereador **MARCELO DEMOLINER**
Presidente

Exmo. Sr.
PAULO ALFREDO POLIS
DD. Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de empresas, especificamente de atividades industriais localizadas no município de Erechim ou fora dele, interessadas em receber incentivos financeiros, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.947 de 2006. O prazo para a entrega dos envelopes será durante o período de 26/11 a 10/12, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 18h na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sita à Av. Farrapos nº 509, Erechim-RS.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública as empresas interessadas deverão apresentar os documentos necessários em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2010
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2010
ENVELOPE N.º 02 - PROJETO CIRCUNSTANCIADO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1.1. Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

2.1.2. Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

P.M. ERECHIM
Fis. 04
Eq
Protocolo

Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

2.1.3. Prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:

- a) tributos e contribuições federais;
- b) tributos estaduais;
- c) tributos do Município de sua sede;
- d) contribuições previdenciárias;
- e) FGTS.

2.1.4. Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

3. PROJETO CIRCUNSTANCIADO (ENVELOPE Nº 2)

3.1. Descrição do Projeto:

3.1.1. área necessária para sua instalação;

3.1.2. produção inicial estimada;

3.1.3. projeção do valor agregado;

3.1.4. possibilidade de aproveitamento de matéria-prima existente na Região ou Estado;

3.1.5, absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;

3.1.6. projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado;

3.1.7. valor inicial de investimento;

3.1.8. prazo para o início de funcionamento da atividade industrial;

3.1.9. estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

3.1.10. viabilidade de funcionamento regular;

3.1.11. objetivos do projeto;

3.1.12. atestado de idoneidade financeira fornecido por uma instituição bancária;

3.1.13. demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

P.M. ERECHIM
Fls. 05
SAH Protocolo

3.1.14. outras projeções que a empresa entenda importante;

3.2. Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informando que a empresa interessada integra o rol geral de empresas cadastradas na lista de espera para instalação em um dos novos distritos industriais. O protocolo de presença na referida listagem somente será aceito até a data limite para término da presente Chamada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO INCENTIVO

4.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico irá dispor do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para ser repassado como forma de incentivo, exclusivamente, ao pagamento de aluguel de prédio destinado ao empreendimento das empresas interessadas, objetos do presente Edital, com fulcro no art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.947 de 2006.

4.2. O incentivo concedido corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor apresentado pelas empresas interessadas como custo único e exclusivo de aluguel.

4.3. Fica delimitada a apresentação de projetos que contemplem investimentos de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4.4. O incentivo concedido será limitado a 12 (doze) meses a partir da data do início de vigência do contrato de locação.

4.5. O incentivo concedido não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do investimento direto feito pela empresa beneficiária.

4.6. O incentivo concedido será revogado no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

4.7. Será de inteira responsabilidade da empresa beneficiada obter todas as licenças necessárias para o seu funcionamento, devendo arcar com os custos advindos. Ao Município caberá apenas o incentivo financeiro concernente ao pagamento do aluguel.

5. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

5.1. Em face do valor existente para disponibilização, serão contemplados até 3 (três) projetos, cujos critérios de escolha serão aqueles definidos no item 5.2.

5.2. Conforme preceitua o art. 11 da Lei Municipal nº 3.947 de 2006, "terão prioridade aos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

P.M. ERECHIM
Fls. <u>06</u>
<u>094</u>
Protocolo

benefícios as empresas:

- 1 - que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município;
- 2 - que utilizarem maior quantidade de matéria-prima local;
- 3 - de maior valor agregado.

5.3. Os projetos apresentados (envelope 2) serão submetidos à apreciação da comissão técnica criada pela Lei 4012, de 19/07/2006 nomeada através do Decreto nº 3.407, de 11 de setembro de 2009, que fará a classificação dos projetos contemplados e emitirá parecer final.

5.4. Após parecer os projetos aprovados serão enviados à Procuradoria Jurídica para análise.

5.5. Depois de analisados pela Procuradoria Jurídica, os projetos serão remetidos para Autorização Legislativa, conforme determina o Art. 7º da Lei nº 3.4947, de 05 de abril de 2006.

6. DA LEI AUTORIZATIVA

6.1. A concessão do presente incentivo será outorgada por lei autorizativa específica.

7. DO PAGAMENTO DO INCENTIVO

7.1. O valor relativo ao incentivo será repassado mensalmente, mediante depósito em conta bancária específica.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

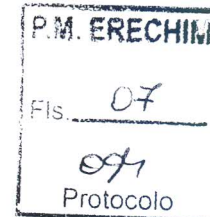
8.1. Uma vez aplicados os critérios de seleção das empresas interessadas, o resultado final será divulgado em jornal oficial de circulação regional do Município.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os valores provenientes do presente benefício estão constantes no projeto e/ou atividade 2057 - categoria econômica da despesa 3390.30.07.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. As empresas beneficiadas deverão efetuar a prestação de contas de acordo com os fins destinados no convênio conforme determina a seção V, do Decreto nº 3.146 de 09 de outubro de 2006.

Erechim, ____ de _____ de 2010.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração

Walmir Badalotti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

000718

3.1.3 – PROJEÇÃO DO VALOR AGREGADO

Durante o ano de 2010 a empresa MK USINAGEM teve um faturamento de R\$ 320.000,00 e o valor agregado da produção representa 20% do valor da arrecadação total do estabelecimento.

A empresa fez nos anos de 2009 e 2010 investimentos demais de R\$ 300.000,00 na aquisição de equipamentos, para atender ao crescimento da empresa, a aquisição destes equipamentos foram feitas através de empréstimos bancários,

3.1.6 – PROJEÇÃO DO FATURAMENTO MÍNIMO, ESTIMATIVA DO ICMS A SER GERADO:

VALOR PROJETADO PARA FATURAMENTO EM 2011: 360.000,00 (projeção para o faturamento anual)

MÉDIA DE ICMS A SER GERADO: R\$ 6.192,00 (valor total de ICMS projetado para o ano)

3.1.8 – PRAZO PARA O INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

As atividades da MK USINAGEM , tiveram início no ano de 2006, e a partir do ano de 2007 se instalou no Berçário Industrial de Erechim, e devido ao seu crescimento e aumento dos equipamentos necessita um novo e maior local para desenvolver as atividades.

3.1.9 – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA DO EMPREENDIMENTO:

A MK USINAGEM industrializa peças e demais componentes para outras indústrias estabelecidas em nossa cidade para outras estabelecidas fora do estado do Rio Grande do Sul, a demanda de sua empresa foi utilizada em 47% por indústrias de Erechim 14% no estado do Rio Grande do Sul e 39% para indústrias de fora do estado. Por se tratar de industrialização, a produção da empresa é totalmente sob encomenda.

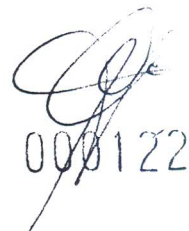
3.1.10 – VIABILIDADE DE FUNCIONAMENTO REGULAR

A empresa MK USINAGEM trabalha com industrialização de peças e demais produtos para indústrias situadas em nossa cidade e em outras localidades, a industrialização é feita sob encomenda com pré acerto de prazo e preço, viabilizando desta forma, um melhor controle financeiro e regular funcionamento da empresa. Nossos clientes são empresas de médio e grande porte

000119

3.1.11- OBJETIVOS DO PROJETO

A empresa solicita através deste Projeto um Incentivo Temporário Financeiro de acordo com a Chamada Pública nº 003/2010, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.947 de 05/04/2006, para se estabelecer um novo endereço que supra as necessidades que devido crescimento que teve no ano de 2010 se fazem necessárias. Devido a aquisição de novos equipamentos tenho a necessidade de um local mais apropriado e contratação de novos colaboradores, os equipamentos foram adquiridos através de empréstimos que serão pagos com a venda dos produtos industrializados e a contratação de novos colaboradores as despesas deste novo ambiente aumentarão os custos da empresa desta forma o Incentivo Financeiro solicitado colaboraria com a readequação dos custos da empresa em um primeiro momento. Temos a perspectiva de aumentar em pelo menos em 20% o faturamento no ano de 2011 em relação ao ano anterior, esta perspectiva de crescimento se deve ao aquecimento da economia que tivemos no ano de 2010 após uma forte crise nos anos anteriores. Pretendemos com este Incentivo financeiro concretizar o objetivo de aumentar nossa área de atuação e clientes, aumentando desta forma o faturamento.



3.1.3 Projeção do Valor Agregado

A tabela de projeção do valor agregado foi elaborada levando em consideração os valores médios aplicados, pois a empresa trabalha com móveis sob medida, que variam conforme as dimensões e matéria prima utilizada.

Produto	Custo + Despesas	Valor Agregado	Total Produto
Cozinha	6.500,00	1.300,00	7.800,00
Dormitório	7.800,00	1.560,00	9.360,00
Home Theater	4.500,00	900,00	5.400,00
Home Office	5.100,00	1.020,00	6.120,00
Balcão de banheiro	1.800,00	270,00	2.070,00
Área de Serviço	3.200,00	640,00	3.840,00
Total			

3.1.11 Objetivos do Projeto

O objetivo da Originally Móveis é a reinstalação da sua unidade fabril na cidade de Erechim, pois com isso a empresa visa a redução dos seus custos o que a tornará mais competitiva e conseqüentemente aumentando seu faturamento.

Os principais clientes da Originally Móveis são da cidade de Erechim, e com a instalação da indústria na cidade tornará o contato com os mesmos mais rápido, o que resultará em maior eficiência e também tornará mais cômodo para o cliente já que o mesmo pode ir até a fábrica para acompanhar o desenvolvimento de seus móveis.

Outro objetivo visado pela empresa é aumentar o seu quadro de funcionários e estando em Erechim fica mais fácil encontrar mão-de-obra qualificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo: 2010/16460
Contribuinte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Consulta sobre Incentivos Financeiros à Empresa

Requer a Secretaria Municipal da Desenvolvimento Econômico parecer acerca de incentivo financeiro de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme item 4.1 da Chamada Pública anexa no processo (fl. 05).

O parecer exarado pela Comissão Técnica do programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social deu parecer favorável, com ressalvas (fl. 114).

As ressalvas foram devidamente corrigidas e analisadas, consoante fl. Manifestação de servidor da Secretadina de Desenvolvimento Econômico (fl. 125).

Estando atendidos os requisitos legais, já analisados pela Comissão, e tendo sido as falhas sanadas, conforme manifestação supra-citada, entende a Procuradoria que atende a legislação o presente incentivo.

Diante do exposto, apresenta-se revestido de amparo legal em face da legislação municipal o presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA



Esse é o entendimento que levamos à consideração superior.

SMJ, é o parecer.

Erechim, 09 de fevereiro de 2011.



PROCURADORIA JURÍDICA

Praça da Bandeira nº 354 - Erechim - RS - Bairro Centro - 99.700 - 000
Fone: 54.3520.7013 procuradoria@erechim.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua: Espírito Santo, nº 123 – Fone: 3522-3479
99700-000 Erechim – RS – e-mail: smde@erechim.rs.gov.br

009139

PROTOCOLO INTENÇÕES

O Município de Erechim, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 87.613.477/0001-20, com sede à Praça da Bandeira nº 354, na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Alfredo Polis, brasileiro, bancário, residente e domiciliado na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul e, MK Usinagem Ltda. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.347.594/0001-13, com sede na Rua Elisa Vacchi, nº 383, sala 10, Berçário Industrial, Bairro Santa Catarina, cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Sócio-proprietário Sr. Milton Inácio Krenczinski, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente "Protocolo de Intenções", mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Pelo presente "Protocolo de Intenções", o Município de Erechim e a empresa, MK Usinagem Ltda, estabelecem esforços mútuos para que possa ser incluída no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de Erechim, mediante a incentivos, a instalação do empreendimento nesta cidade, previstos na Lei Municipal de nº 3.947/2006.

Segunda: Para dar cumprimento ao projeto de implantação do empreendimento, a empresa MK Usinagem Ltda, compromete-se a executar as informações apresentadas, conforme projeto, protocolado sob nº 2010/16460.

Parágrafo primeiro: A projeção inicial da mão-de-obra para viabilizar o regular funcionamento da Empresa na primeira etapa é de absorver 5 (cinco) empregos diretos, e, num prazo de dois anos, estima-se um número aproximado de 7 (sete), conforme apresentado no ítem 3.3 fl. 13, do referido processo.

Parágrafo segundo: A área necessária para instalação do empreendimento é de aproximadamente 250m², onde a empresa poderá desenvolver melhor seus trabalhos que são: usinagem de peças especiais, atendendo principalmente os segmentos agrícola, rodoviário, indústria alimentícia, frigorífica e da construção civil.

Parágrafo terceiro: A previsão de faturamento mensal é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para o ano de 2011, com aumento gradativo deste faturamento, e valor de ICMS gerado na casa dos R\$6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais) neste ano, conforme descrito na fl. 118 do presente processo.

Terceira: Para auxiliar na implantação da unidade industrial, o Município de Erechim compromete-se



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua: Espírito Santo, nº 123 – Fone: 3522-3479
99700-000 Erechim – RS – e-mail smde@erechim.rs.gov.br

000/40

a conceder incentivos ao desenvolvimento industrial previstos na Lei Municipal 3.947/2006.

Parágrafo primeiro: A concessão de incentivo compreende:

- Pagamento de aluguel do prédio destinado à instalação do empreendimento, limitado a 12 (doze) meses a partir da data do início de vigência do contrato de locação.

Parágrafo segundo: O Município de Erechim se compromete em enviar o projeto de lei requerendo autorização legislativa para atender tal incentivo a empresa MK Usinagem Ltda.

E, estando as partes justas e acordadas, firmam o presente “Protocolo de Intenções”, em duas vias de igual forma e teor.

Erechim, 10 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Walmir Badalotti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Milton Inácio Krenzinski
Sócio-proprietário
MK Usinagem Ltda



PROTOCOLO INTENÇÕES

O Município de Erechim, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 87.613.477/0001-20, com sede à Praça da Bandeira nº 354, na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Alfredo Polis, brasileiro, bancário, residente e domiciliado na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul e, Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.622.859/0001-93, com sede na Rua São Paulo, nº 590, Bairro Centro, cidade de Paulo Bento, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Sócio-proprietário Sr. Márcio Pappis, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente “Protocolo de Intenções”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Pelo presente “Protocolo de Intenções”, o Município de Erechim e a empresa Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda, estabelecem esforços mútuos para que possa ser incluída no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de Erechim, mediante a incentivos, a instalação do empreendimento nesta cidade, previstos na Lei Municipal de nº 3.947/2006.

Segunda: Para dar cumprimento ao projeto de implantação do empreendimento, a empresa Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda, compromete-se a executar as informações apresentadas, conforme projeto, protocolado sob nº 2010/16460.

Parágrafo primeiro: A projeção inicial da mão-de-obra para viabilizar o regular funcionamento da Empresa na primeira etapa é de absorver 6 (seis) empregos diretos, e, no segundo ano, estima-se um número aproximado de 22 (vinte e dois), conforme apresentado no item 2.4 fl. 62, do referido processo.

Parágrafo segundo: A área necessária para instalação do empreendimento é de aproximadamente 900m², onde a empresa poderá desenvolver melhor seus produtos que se dividem nas linhas de: cozinhas, dormitórios, home theater, balcões de banheiro, áreas de serviço e ambientes comerciais.

Parágrafo terceiro: A previsão de faturamento mensal é de aproximadamente R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o ano de 2011, com aumento gradativo deste faturamento, que no segundo ano, poderá chegar à R\$70.000,00 (setenta mil reais) mês, conforme descrito na fl. 63, do presente processo.

Terceira: Para auxiliar na implantação da unidade industrial, o Município de Erechim compromete-se



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua: Espírito Santo, nº 123 – Fone: 3522-3479
99700-000 Erechim – RS – e-mail smde@erechim.rs.gov.br

000142

a conceder incentivos ao desenvolvimento industrial previstos na Lei Municipal 3.947/2006.

Parágrafo primeiro: A concessão de incentivo compreende:

- Pagamento de aluguel de prédio destinado à instalação do empreendimento, limitado a 12 (doze) meses a partir da data do início de vigência do contrato de locação.

Parágrafo segundo: O Município de Erechim se compromete em enviar o projeto de lei requerendo autorização legislativa para atender tal incentivo a empresa Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda.

E, estando as partes justas e acordadas, firmam o presente "Protocolo de Intenções", em duas vias de igual forma e teor.

Erechim, 10 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Walmir Badalotti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Márcio Pappis
Sócio-proprietário
Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
11/04/2011
[Assinatura]
Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER TÉCNICO**

Processo nº. 040/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 040/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos previstos na lei municipal nº 3.947/2006, à Indústria e comércio de Móveis Originally e a empresa MK, Usinagem Ltda, visando pagamento de valores relativos à aluguel, conf. Chamada pública nº 003/2010.

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR: Vereador José Rodolfo Mantovani

Após análise do Projeto de Lei, recomendamos aos integrantes da comissão de justiça e redação pela constitucionalidade do projeto.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2011.

[Assinatura]
Vereador José Rodolfo Mantovani
Relator

ACOMPANHAM O PARECER

CONTRÁRIOS AO PARECER

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

RS / 01 / 2011

Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS Parecer Técnico

Processo nº. 040/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 040/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos previstos na Lei Municipal nº. 3.947/2006, à Indústria e Comércio de Móveis Originally e a Empresa MK Usinagem Ltda., visando pagamento de valores relativos à aluguel, conforme Chamada Pública nº. 003/2010.

PARECER: FAVORÁVEL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do Projeto de Lei Executivo opinamos Favoravelmente ao mesmo por estar elaborado dentro das normas técnicas, contábeis e financeiras e estando compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Estando o presente Projeto de Lei apto a ser aprovado pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

J. J. J.
J. J. J.
Sergio + Paulo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 18/03/2011

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria

| Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e



Tipo N° 040/2011 - 1



Recebido por: _____

Janeiro

Data: 18/03/2011

Do Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 6 - Comissão Des Econ Fin

◊ Tipo Nº 040/2011 - 1 ◊

Recebido por: *View*

Data: 31/04/11



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.925 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, previstos na Lei Municipal n.º 3.947/2006, à Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda. e MK Usinagem Ltda., visando o pagamento de valores relativos à aluguel, conforme Chamada Pública n.º 003/2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivos, previstos na Lei Municipal n.º 3.947/2006, à Indústria e Comércio de Móveis Originally Ltda. e MK Usinagem Ltda., visando o pagamento de valores relativos à aluguel, conforme Chamada Pública n.º 003/2010.

Parágrafo único. Os valores referentes ao incentivo identificados acima serão no limite de 1/3 (um terço) do valor disponibilizado no Edital da Chamada Pública n.º 003/2010, por empresa.

Art. 2º A concessão de incentivos, de que trata o Art. 1.º, compreende o pagamento de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada empresa, exclusivamente para o pagamento de aluguel destinado ao empreendimento limitado

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade: 06.01 – Projeto/Atividade: 2.019 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Processo Administrativo nº 16.460/2010, Lei nº 4.925/11, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de abril de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração